



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PORTARIA Nº.: 050/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pelo Corpo de Bombeiros - 23ª Companhia Independente Bombeiro Militar-Ipameri na 66º EXPOIPAMERI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO que o Sindicato Rural de Ipameri – Go não possui convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a garantia da segurança no evento foi primordial ao regular andamento da festividade;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é no importe de R\$3.512,16 (três mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), de acordo com a escala de serviços;

CONSIDERANDO a escala de serviços extraordinários apresentada pelo Corpo de Bombeiros 23ª Companhia Independente Bombeiro Militar-Ipameri, conforme processo administrativo nº.: 2022023633;

CONSIDERANDO que os valores dos serviços extraordinários devidamente prestados serão despendidos pelo Sindicato Rural de Ipameri;

CONSIDERANDO que o Sindicato Rural de Ipameri-Go realizou o pagamento do Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM nº.: 360393, conforme comprovante anexo ao Processo Administrativo nº.:2022023633, a fim de viabilizar o repasse aos militares;



RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento dos serviços extraordinários despendidos pelo Corpo de Bombeiros 23ª Companhia Independente Bombeiro Militar-Ipameri na 66º EXPOIPAMERI, nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº. 2022023633:

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 3.512,16 (três mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), de acordo com a escala devidamente apresentada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.


JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Secretário Interino da Secretaria
Municipal de Administração
Decreto 519/2022

